



TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.005131/2020-25

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10.1.0.00.0740.2020 QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado **CONTRATANTE**, representado por **Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Portaria nº 125 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU em data de 01.10.2021, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 4012 de 12/07/2022 e, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, doravante denominada, e a **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.273.364/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia em Campo Bom - RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiland, portador da Carteira de Identidade nº 30[REDAZIDA]09, expedida pelo SJTC/II RS, e CPF nº 952[REDAZIDA]-04, e pelo Sr. Diego da Silva Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 10[REDAZIDA]78, expedida pela SJS/II RS, e CPF nº 007[REDAZIDA]-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.000228/2019-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a sucessão contratual da sociedade empresária TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, pela sociedade empresária **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.**, inscrita sob o CNPJ nº **08.273.364/0001-57**, resultante da cisão parcial da contratada para a sociedade empresária TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A, que lhe sucederá em todos os direitos e obrigações concernentes ao Contrato nº SR/05-00820/2019.

1.2. Tem como objeto também indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2022, a partir de 01 de janeiro de 2022, perfazendo o montante estimado de R\$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. Art. 77, Inciso VI da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993

2.2. Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 - SG/MPDG, Anexo IX, Item 10.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES**

3.1. São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

O preâmbulo passa a vigorar com a seguinte redação:

O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado **CONTRATANTE**, representado por **Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Portaria nº 125 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU em data de 01.10.2021, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 931 de 30/05/2016 e, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 01/06/2016 e Portaria nº 224, de 15/01/2020, doravante denominada, e a **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.273.364/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia em Campo Bom - RS doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiland, portador da Carteira de Identidade nº 30[REDAZIDA]09, expedida pelo SJTC/II RS, e CPF nº 952[REDAZIDA]-04, e pelo Sr. Diego da Silva Gonçalves, portador da Carteira de Identidade nº 10[REDAZIDA]78, expedida pela SJS/II RS, e CPF nº 007[REDAZIDA]-05, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.000228/2019-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE**

4.1. A empresa Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A assume, a partir de 01/10/2021, pelo presente instrumento, a execução contratual, outrora em nome da empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, obrigando-se a cumprir todas as cláusulas acordadas quando da assinatura do Contrato nº 10.1.0.00.0740.2020 (Sei nº 6680288) e de seu respectivo aditivo (Sei nº 9632656), arcando com todas as obrigações e responsabilidades impostas, bem como angariando direitos inerentes à contratação, relativos ao Contrato original.

4.2. As eventuais obrigações vencidas, referentes ao Contrato original, oriundas da relação preexistente ao presente Aditivo, serão, doravante, de responsabilidade da empresa Ticket Gestão em Manutenção EZC S/A.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente contrato no valor total estimado de R\$ 129.870,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta reais), referente ao ano exercício 2022, para o período de 05/11/2021 para 13/12/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: Contrato **SR/RS-0740/2020**, de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), além de transporte por guincho e socorro mecânico, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio e pick-ups), Contratada **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A (CNPJ nº 03.506.307/0001-57) - (Exercício 2022 - até o término na vigência atual, em 05/11/2022).**

Execução de Saldo das(s) Rubrica(s) Orçamentária(s)

UG/Gestão	Funcional	Descrição da Ação	PTRES	Fonte	PI	ND	Valor Declarado
393012/39252	26.122.0032.2000.0001	2000 - Adm. da Unidade	173905	0100000000	DAF00003	33903039 33903919	R\$ 23.448,75 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

A despesa acima prevista tem adequação orçamentária com a Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2022 (LOA 2022) e compatibilidade com a Lei nº 14.194 de 20 de agosto de 2021 (LDO 2022).

Vale ressaltar que os empenhos a serem realizados, bem como os cumprimentos dos desembolsos financeiros no decorrer da obra/serviço, dependerão da liberação de limite para movimentação, empenho e pagamento.

Ressaltamos que essa informação não leva em consideração possíveis contingenciamentos.

A **disponibilidade orçamentária para o exercício seguinte será oportunamente declarada**, ficando a eficácia do aditamento, quanto ao exercício seguinte, condicionada à prévia disponibilidade orçamentária.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas as Notas de Empenhos nº 2022NE000030 (Sei! nº12245194), no valor de R\$ 2.500,00, e 2022NE000005 (Sei nº12245194), no valor de R\$ 21.000,00, para prestação de serviço e aquisição das peças, respectivamente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência, não será exigida garantia contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

7.1. A vigência do presente termo aditivo é de 22/09/2022 à 13/12/2022.

7.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA

Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia

(assinado eletronicamente)

LUCIANO RODRIGO WEIAND

Representante Legal do Fornecedor

(assinado eletronicamente)

DIEGO DA SILVA GONÇALVES

Representante Legal do Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luzardo Gomes, Engenheiro**, em 19/09/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego da Silva Gonçalves, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 22/09/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12493997** e o código CRC **EBA2BD3C**.